



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ofício n. 353 /2019/MP/RMAM

Manaus, 12 de setembro de 2019.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 1461/2019/IPAAM/DT, concedemos a prorrogação do prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para encaminhamento da resposta aos termos do Ofício n. 326/2019-MP-RMAM.

Neste ensejo, informamos, adicionalmente, que o ilícito de extração ilegal de madeira estaria ocorrendo na área do Rio Urupadi, igarapé do Pedreiro, próximo à comunidade Nova Betel, consoante nota publicada pelo SARES (anexa).

Atenciosamente

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

